MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 02/2011

SÚMULA: Orienta a matrícula nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal para o ano letivo de 2012.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, e considerando:

- o disposto nos artigos 205 e 208, da Constituição Federal, de cinco de outubro de 1988;

- o disposto no art. 2º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

- o disposto no inciso V, do art. 53 e 54 no inciso II, do art. 54 e no inciso I, do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº. 8069, de 13 de julho de 1990;

- o exposto na Constituição do Estado do Paraná, que define a Política de garantir a toda a população paranaense o acesso à Educação Básica;

- as Deliberações nº. 09/01, 02/03, nº. 03/06, nº. 02/07, nº. 03/07, nº. 02/08 e Indicação nº. 01/07, todas do Conselho Estadual do Paraná e, ainda Deliberação nº 01/2011 do Conselho Municipal de Educação.

- a necessidade de orientar a Matrícula em todos os Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino de Cascavel;

- o fortalecimento da parceria entre as Redes de Ensino Estadual e Municipal, com a finalidade de assegurar os direitos previstos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Estatuto da Criança e do Adolescente.

=RESOLVE=

Instruir quanto aos procedimentos da matrícula para o ano letivo de 2012 nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino:

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CAPÍTULO I

DAS ESCOLAS

Seção I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O Estabelecimento de Ensino atenderá à sua comunidade escolar efetivando as matrículas para alunos novos **(matrícula inicial),** sendo garantida a **rematrícula para os Anos subsequentes**, em conformidade com o Cronograma da presente Portaria.

Art. 2º - O dever do Município, enquanto Poder Público será efetivado mediante a garantia da oferta e do acesso **de todos à Vaga Escolar** em uma escola pública. **No entanto, o Município não se obriga a garantir Vaga Escolar em estabelecimentos ou turnos de preferência do aluno e de sua família.**

Art. 3º - Na possibilidade de a escola ofertar o mesmo Ano em mais de um turno, terão prioridade na oferta de turno, não necessariamente nessa ordem, os alunos:

a) usuários de Transporte Escolar Rural;
b) em tratamento hospitalar contínuo ou domiciliar;
c) em Inclusão (com matrícula em escola especial em outro turno ou Sala de Recursos e ou Sala de Recursos Multifuncional);
d) beneficiários do programa Bolsa Família.

Seção II
DA RESPONSABILIDADE DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

Art. 4º - Na insatisfação em relação à escola indicada pelo Estado na **Carta Matrícula do 5º para 6º Ano,** conforme Anexo quatro, a Escola deverá:

I - orientar a família sobre a importância de efetivar a matrícula na escola indicada, garantindo o direito de vaga na rede Estadual de Ensino;
II - orientar sobre a possibilidade de transferência dentro da rede Estadual conforme período previsto no cronograma de matrículas, procedimentos de garantia e abdicação de vaga;
III - no caso exclusivo de mudança de endereço, o responsável pelo aluno que não concordar com a escola para a qual foi encaminhado, o diretor da Instituição de Ensino, indicada na **Carta Matrícula** será responsável por:

a) Verificar a existência de vaga em Instituição de Ensino mais próxima do endereço atual do aluno, com a direção da escola e o NRE;

b) Após verificação da existência da vaga, solicitar à Instituição de Ensino, a Declaração de Vaga (anexo dois) via e-mail ou fax;

c) de posse da declaração de vaga, encaminhar o responsável pelo aluno para a instituição onde será efetivada a matrícula, dentro do prazo definido no Cronograma, para Matrículas Iniciais;

d) o NRE deverá dar suporte à direção da escola para encaminhamento da melhor solução para o aluno.

Seção III
DA CHAMADA ESCOLAR

Art. 5º - A Campanha de divulgação do período de Matrícula Escolar realizada pela Secretaria Municipal de Educação será realizada a partir da data de **18 de outubro de 2011**.

Art. 6º - De 31 de outubro a 04 de novembro de 2011 o Estabelecimento de Ensino fará o planejamento de turmas e turnos que a escola ofertar e encaminhará para Documentação Escolar conforme anexo seis.

Art. 7º - As Escolas e CMEI's deverão entregar impreterivelmente a Estatística com as matrículas e rematrículas efetuadas por Ano, Turma e Turno até **23/11/2011** na Documentação Escolar anexo sete.

Seção IV
DA REMATRÍCULA

Art. 8º - A Rematrícula dos alunos regularmente matriculados em 2011 deverá ocorrer para os alunos do **1º, 2º, 3º e 4º Ano** na Rede Pública Municipal de Ensino de Cascavel conforme cronograma em anexo;

Art. 9º - Alunos de Instituição Estadual, Municipal e Particular que ainda oferta 3.ª e 4.ª série do Ensino Fundamental de oito anos, e Ensino Fundamental de nove anos, terá matrícula renovada da 4.ª série para o 6.º ano, independente do processo de matrícula.

Art. 10- Alunos retidos na 4.ª série do Ensino Fundamental, em Instituição da Rede Estadual, Municipal e Particular de Ensino, que está cessando a oferta, deverão ser encaminhados para matrícula no 5.º ano.

Art. 11– É necessário o comparecimento dos pais ou responsáveis pelo aluno na Instituição de Ensino no período determinado para as rematrículas para que seja confirmada a garantia da vaga.

Art. 12 - Para imprimir Formulário de Rematrícula, seguir a seguinte ordem no Sistema SERE OFF-LINE: anexo um.

I - Manutenção de registro escolar;
II – Relatórios;
III – ficha cadastral (rematrícula);
IV - Por aluno ou turma.

Art. 13 – Para imprimir o Formulário de Rematrícula do Sistema SERE WEB ou ON-LINE:

I – Relatórios;
II – Matrículas;
III – Ficha Cadastral e ou Rematrícula;
IV – por aluno ou turma.

Seção V
DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA ESCOLAR NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

Art. 14 - Os documentos necessários para o ingresso na Rede Pública Municipal de Ensino de Cascavel:

I - Certidão de Nascimento (obrigatório – original e fotocópia);
II - Carteira de Identidade – RG (original e fotocópia), para maiores de 16 anos;
III - Fatura de energia elétrica (original e fotocópia atualizada)
IV - Histórico Escolar ou Declaração da escola de origem (obrigatório);
V - Declaração de escolaridade emitida pelo Sistema SERE;
VI - Declaração da Existência de Vaga (em caso de transferência dentro do Município);
VII - Declaração de Abdicação de Vaga do estabelecimento de origem em caso de transferência dentro da Rede Municipal.

Seção VI
DA MATRÍCULA

Art. 15 – São consideradas **MATRÍCULAS NOVAS** os alunos que irão ingressar na Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 16 – Os Centros Municipais de Educação Infantil deverão encaminhar listas dos alunos que irão para o 1º ano do Ensino Fundamental para as escolas mais próximas.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Seção VII
DAS MATRÍCULAS E REMATRICULAS DA EDUCAÇAO BÁSICA

Art. 17 - O pai ou o responsável deverá comparecer a escola mais próxima de sua residência para efetuar a matrícula e rematrícula de **07 a 18 de novembro de 2011.** Utilizar formulário conforme anexo cinco.

Art. 18 - Alunos matriculados na Educação Infantil no ano letivo de 2011 deverão apresentar **Declaração de "Matrícula"** do **SISTEMA SERE.**

Parágrafo Único: Os CMEI's que não possuem o Sistema SERE deverão emitir Declaração de matrícula no Word, informando que não possuem o SERE ainda.

Seção VIII
DA TRANSFERÊNCIA

Art. 19 - A transferência de matrícula entre Instituições de Ensino em qualquer Série Ano/Ciclo e Modalidade de ensino regular da Rede Estadual, Municipal e Privada ocorrerá a partir da reabertura das Escolas **em 2012.**

§ 1º - É de responsabilidade de a Escola orientar os pais ou responsáveis nos seguintes procedimentos:

I - procurar o estabelecimento de ensino de destino e obter a Declaração de Vaga, emitida pelo mesmo, conforme Anexo dois;
II - assinar a Declaração de Abdicação da Vaga, no estabelecimento que detêm a matrícula, conforme Anexo três;
III - solicitar a transferência no Estabelecimento de origem;
IV - retornar ao Estabelecimento de Ensino escolhido, dentro do prazo determinado, com os documentos necessários para a matrícula;
VI – Encaminhar o aluno para efetivar a matrícula na Instituição de Ensino pretendida, com os documentos necessários.

§ 2º - A Escola, obrigatoriamente, deverá arquivar na **Pasta Individual do aluno**, o Termo de Abdicação e a Declaração de Vaga durante o ano letivo.

Seção IX
DAS RECOMENDAÇÕES GERAIS

Art. 20 - É terminantemente proibida à omissão de vagas e a recusa de alunos com deficiência, tal situação poderá resultar nas sanções administrativas previstas em Lei.

Art. 21 – Todas as Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal deverão observar os seguintes critérios:

I- Cumprir rigorosamente o cronograma do processo de matrícula;

II- Planejar todas as ações no sentido de aperfeiçoar o processo de matrícula;

III- Dispor dos meios de comunicação locais para manter a comunidade informada;

IV- Divulgar a Portaria de Matrícula à equipe de professores, funcionários da escola e comunidade, incluindo informações a respeito das vagas e oferta dos Anos Iniciais, turmas e turnos;

V - Promover um cadastro de espera, mediante organização da escola, contendo nome do aluno, Ano pretendido, nome do responsável, endereço, telefone e e-mail para contato;

VI – Planejar todas as ações no sentido de evitar filas – que não demonstre desorganização e falta de planejamento;

VII - Enviar para as famílias correspondência informativa e orientadora sobre todos os procedimentos de matrículas para **2012;**

VIII - Manter a SEMED informada sobre o desenvolvimento das matrículas;

Art. 22 - O Diretor oficiará **até 16 de dezembro,** ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público e a SEMED – Divisão de Documentação Escolar, a relação nominal dos alunos, que dentro do prazo previsto não efetivaram a matrícula. A referida relação nominal dos alunos deve conter:

I - o nome completo do aluno;

II - código do SERE;

II - Ano matriculado para 2012.

CRONOGRAMA – MATRÍCULAS ANO LETIVO 2012

DATA	ASSUNTO
07 a 18 de novembro de 2011	**Rematrícula – Nos Anos seguintes do mesmo ENSINO** para aluno que está regularmente matriculado **1º, 2º, 3º e 4º Ano** do Ensino Fundamental.
	1º Ano do Ensino Fundamental e **Pré – Escolar.**
14 e 18 de novembro de 2011	Emissão da **Carta Matrícula** pelo NRE.

21 a 25 de novembro/2011	Entrega das Cartas Matrícula aos alunos de Ensino Fundamental da Rede Municipal – **5º Ano.**
28 de novembro a 09 de dezembro 2011	Efetivação de matrícula para os alunos de **6º Ano do Ensino Fundamental,** mediante apresentação da Carta Matrícula.
Início Ano Letivo de 2012	**Matrículas recebidas por transferência.**

CAPÍTULO II

DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Seção I
DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA ESCOLAR

Art. 23 - Os documentos necessários para o ingresso no Centro Municipal de Educação Infantil são:

I – formulário de Matrícula devidamente preenchido;
II – fotocópia da certidão de Nascimento e original para conferência;
III – comprovante de residência (fotocópia e original da fatura de energia elétrica atual);
IV - declaração de "matrículas" (obrigatório), para alunos que já frequentaram CMEI's que possuam o SERE, para não haver duplicidade de código na Base Central.

Seção II
DA REMATRÍCULA

Art. 24 - Deverá ser utilizado o Formulário para as Rematrículas disponíveis no SERE, Anexo um.

Parágrafo Único: Para imprimir o Formulário de Rematrícula, seguir a seguinte ordem no Sistema SERE:

I – manutenção do registro escolar;
II – relatórios;

III – ficha cadastral (rematrículas);
IV - por aluno ou turma.

Art. 25 - O aluno que está matriculado no curso 2100 (Creche), que irá para o curso 2000 (Pré) é uma matrícula nova, portanto, deverá ser emitido um novo SERE 04, no início do ano letivo de 2012, com a assinatura dos pais e/ou responsáveis e deferimento por parte da Coordenação do CMEI, datado, assinado antes do arquivamento.

Seção III
DA TRANSFERÊNCIA

Art. 26 – Quando da ocorrência de transferência de crianças para outro CMEI ou Escola deverá ser expedida Declaração de Matrícula.

Seção IV
DO CRONOGRAMA DE MATRÍCULAS

Art. 27 - O cronograma de matrículas abaixo descrito deverá ser seguido por todos os Centros Municipais de Educação Infantil.

§ 1º - As turmas terão a seguinte definição:

ETAPA DE ENSINO	FAIXA ETÁRIA
BERÇÁRIO	Zero a um ano de idade até 31 de março. *Nascidos em 2011 até 31 de março de 2012;*
MATERNAL I	Crianças com dois anos até 31 de Março. *Nascidos em janeiro/2010 a 31 de março 2012;*
MATERNAL II	Crianças com três anos até 31 de março. *Nascidos em janeiro/2009 a 31 de março de 2012 ;*
MATERNAL III	Crianças com quatro anos **após 31 de março.** *Nascidos em abril/2008 a 31 de dezembro de 2012;*
PRÉ - ESCOLAR II	Crianças com quatro anos até 31 de março. *Nascidos em janeiro/2008 a 31 de março de 2012;*
PRÉ - ESCOLAR III	Crianças com cinco anos completos ou a completar até 31 de dezembro de 2012.

Obs. Os CMEI'S só atenderão a Pré- Escola de cinco anos caso a escola não dispõem de sala de aula.

§ 2º - As turmas serão organizadas conforme **tabela acima** e durante o ano letivo não deverão ocorrer remanejamentos decorrentes da idade das crianças.

CRONOGRAMA DE MATRÍCULAS ANO LETIVO 2012

Data – 07 a 18de Novembro de 2011	**Matrículas e Rematriculas - em todas as modalidades nos CMEI'S.**
Data – 07 a 18 de Novembro de 2011	**Matrículas 1º ano do Ensino Fundamental e Pré-Escolar nas escolas e Rematrículas dos anos subsequentes;**
Início do ano letivo de 2012	Cadastramento e atualização do **CADUN** para espera de vaga escolar.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 – A Divisão de Documentação Escolar e Estatística repassará as orientações referentes ao cadastramento das matrículas no Sistema SERE em janeiro do ano letivo de 2012.

Art. 29 - No ato da matrícula, o pai ou o responsável deverá tomar conhecimento dos dispositivos regimentais do Estabelecimento de Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino e, na aceitação dos mesmos, assumir o compromisso de cumprí-los integralmente.

Art. 30 - A Constituição Brasileira assegura ao aluno o acesso à escola pela garantia de vaga e, aos pais, o dever de garantir uma estrutura familiar capaz de dar conta do acesso à educação e permanência na escola.

Art. 31 - De acordo com o **Estatuto da APPS**, a contribuição social voluntária deverá ser por família, independente do número de filhos matriculados na escola, **com valor no máximo de 10% (dez por cento) do salário mínimo vigente/ano para as escolas e com valor de 20% (vinte por cento) ano para os CMEI's**, sendo emitido recibo numerado em duas vias, um para o sócio contribuinte e outro para a tesouraria da **APPS.**

Art. 32 – **Não é obrigatória a Contribuição Social e seu recolhimento jamais deverá ser vinculado ao ato de matrícula**.

Art. 33 - Caberá aos Estabelecimentos de Ensino orientar e cumprir as determinações legais.

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 34 - Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Secretaria de Estado da Educação, por intermédio da Diretoria de Administração Escolar.

Art. 35 – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cascavel, 17 de outubro de 2011.

Valdecir Antonio Nath
Secretário Municipal de Educação

ANEXO 1

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO DE ALUNO E REMATRÍCULA

Ilmo(a) Sr(a) Diretor(a) do Estabelecimento .....

CRM	ALUNO(A)
000000000-0	JOAO

DATA NASCIMENTO	SEXO	COR/RAÇA	ESTADO CIVIL	NATURALIDADE/UF	NACIONALIDADE
27/05/2002	M	NAO DECLAR.		CASCAVEL/PR	BRASIL

CERT. NASCIMENTO No.	FOLHA	LIVRO	DATA EMISSÃO	NOME DO CARTÓRIO/UF
109089	171	A330	28/05/2002	ESTEVES SANTOS/PR

RG/UF	ÓRGÃO EMISSOR	EXPEDIÇÃO	DOCUMENTO DE ESTRANGEIRO/PASSAPORTE
/		/ /	

NOME DA MÃE	RG/UF	NOME DO PAI	RG/UF
MARIA	/	JOSE	/

NOME DO RESPONSÁVEL	RG/UF

ENDEREÇO	NUMERO	COMPLEMENTO
JANGADA TARDA	SN	CASA

BAIRRO	MUNICIPIO	UF	CEP	CAIXA POSTAL	IDENTIFICAÇÃO DA COPEL
ZONA RURAL	CASCAVEL	PR	85800-000		

TELEFONE RESIDENCIAL	TELEFONE COMERCIAL	CELULAR	E-MAIL
( ) -	( ) -	( ) -	

PARTICIPA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA?	TRANSPORTE ESCOLAR	TIPO DE TRANSPORTE	ZONA RESIDENCIAL
SIM	SIM	MUNICIPAL	RURAL

Caso exista alguma alteração utilizar os campos abaixo

ENDEREÇO	NUMERO	COMPLEMENTO

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	CAIXA POSTAL	IDENTIFICAÇÃO DA COPEL

TELEFONE RESIDENCIAL	TELEFONE COMERCIAL	CELULAR	E-MAIL

PARTICIPA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA?	TRANSPORTE ESCOLAR	TIPO DE TRANSPORTE	ZONA RESIDENCIAL

NOME DO CURSO	SÉRIE/BIMESTRE	TURMA	TURNO
ENS.FUND.1/5MULT ANO	M	A	TARDE

OBSERVAÇÕES

Vimos através deste confirmar a atualização do cadastro e rematrícula do(a) aluno(a) supracitado(a), declarando estar de acordo com as disposições do Regimento Escolar do Estabelecimento e demais normas complementares.

Data: __/__/____

Assinatura do Responsável

Data: 10/09/2010

Secretário(a):
PORT.

PREFEITURA DE
CASCAVEL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO 2
(M O D E L O)

DECLARAÇÃO DE VAGA

DATA: ____/____/_____ RESPONSÁVEL
OBS: PRENCHER TODOS OS CAMPOS, ATUALIZANDO OS DADOS DO ALUNO.

(Cabeçalho do estabelecimento)

Sr.(a). (**nome do responsável ou do aluno**)

Em resposta à consulta realizada pelo(a) (**nome do pretendente**), declaramos, para os devidos fins, que existe a disponibilidade de vaga na (**série, turno**) no(a) **(nome do estabelecimento**).

Lembramos que a vaga estará disponível pelo prazo de **03 (três) dias úteis**, período no qual o pretendente à matrícula ou o seu responsável deverá confirmar a matrícula, apresentando todos os documentos necessários. Após este prazo, não mais haverá a garantia de vaga.

Município , ____de_____ de 20_.

_____
(assinatura da direção do estabelecimento)
carimbo da direção do estabelecimento

Documentos necessários: prioritariamente, Certidão de Nascimento e/ou RG.
Comprovante de residência – exclusivamente, a fatura de energia elétrica.
Histórico Escolar ou Declaração da escola de origem.
Termo de Abdicação de Vaga (se for o caso).

PREFEITURA DE
CASCAVEL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO 3

(M O D E L O)

DECLARAÇÃO DE ABDICAÇÃO DE VAGA

(Cabeçalho do estabelecimento)

Eu, (**nome do responsável**), declaro que o(a) (**nome do pretendente da matrícula)**, com matrícula (vaga) assegurada na (**série, turno**) do(a) (**nome do estabelecimento)** , abdico da mesma por motivo de transferência.

Fica, a partir deste momento, a vaga disponível ao estabelecimento para receber nova matrícula.

Município , ____ de_____ de 20_.

_____
(assinatura do responsável)
nome e RG do responsável

1ª via: interessado 2ª via: estabelecimento

ANEXO 4
MODELO - CARTA MATRÍCULA 2012

Caros Pais/Responsáveis

Seu (sua) filho(a) <<**Nome do Aluno**>>, << **CGM do aluno**>> matriculado(a) na 4.ª série/5.º ano do Ensino Fundamental do(a) <<**Instituição de Origem**>>, em 2011, tem a vaga assegurada no 6.º ano do Ensino Fundamental no(a) <<**Instituição de destino**>> para o Ano Letivo 2012, caso seja aprovado(a) na série que cursa atualmente.

É necessário o comparecimento dos pais ou responsáveis pelo aluno no(a) << **Instituição de destino**>>, no período de **28 de novembro a 09 de dezembro de 2011** para que seja confirmada a garantia da vaga apresentando os seguintes documentos:

- Esta Carta Matrícula;
- Certidão de nascimento de seu (sua) filho(a);
- Fatura recente da Copel em nome dos pais ou responsáveis pelo aluno;
- Comprovante complementar de endereço, junto com a fatura, contendo o mesmo endereço, caso o pai ou responsável não possua Fatura da Copel em seu nome.

Os alunos que não comparecerem no prazo previsto para efetivação da matrícula terão seus nomes encaminhados ao Conselho Tutelar do Município, pela Direção do(a) <<Instituição de Destino>>.

Caso seu (sua) filho(a) seja retido(a) na mesma série, terá sua vaga assegurada na mesma Instituição de Ensino.

Em caso de dúvida, entrar em contato com a Instituição de Ensino indicada na presente Carta Matrícula.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Jaime Sunye Neto
Superintendente de Desenvolvimento Educacional

Avenida Água Verde, 2140 - Vila Isabel - CEP 80.240-900 - Curitiba - Paraná - (41) 3340-1500

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

Despacho:	___ Deferido ___ Indeferido
Data: _____	
Diretor(a): _____	

Ilmo(a) Sr(a) Diretor(a) do Estabelecimento: _____

CADASTRO DO ALUNO

Código do Aluno | | | | | | | | | |	Nome completo do aluno					
Data de Nascimento	Sexo	Cor/Raça	Estado Civil	Naturalidade/Município	UF	País
Certidão de Nascimento nº Certidão de Casamento nº			Livro Folhas	Data da Emissão	Nome do Cartório / UF	
Registro Nacional de Estrangeiro /RNE nº:			RG		UF	Órgão Emissor

CPF	Título de Eleitor nº	Zona	Seção	Carteira de Reservista nº	Código de Identificação Social - NIS nº:

Nome da Mãe	RG ( ) Nº RNE ( ) Nº	UF
Nome do Pai	RG ( ) Nº RNE ( ) Nº	UF
Nome do Responsável	Parentesco	
Endereço	Número	Complemento
Bairro	Município	UF

CEP	Caixa Postal	Identificação da Copel	Participa do Programa Bolsa-Família? ( ) Sim ( ) Não
Telefone Residencial	Telefone Comercial	Celular	E-mail
Transporte Escolar : ( ) Sim ( ) Não	Tipo de Transporte: ( ) Municipal ( ) Rural	Zona Residencial: ( ) Urbana ( ) Rural	Moradia: ( ) Própria ( ) Alugada ( ) Cedida

Renda Familiar Mensal: ( ) sem renda ( ) até 1 salário mínimo ( ) 1 a 3 salários mínimos ( ) 3 a 5 salários mínimos ( ) mais de 5 salários mínimos

Escolaridade dos Pais:

Mãe	Pai		Mãe	Pai	
( )	( )	Analfabeto(a)	( )	( )	Ensino Médio incompleto
( )	( )	Ensino Fundamental completo	( )	( )	Ensino Superior completo
( )	( )	Ensino Fundamental incompleto	( )	( )	Ensino Superior incompleto
( )	( )	Ensino Médio completo	( )	( )	Pós-Graduação

NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS

* em situação de Deficiência Múltipla assinalar as áreas presentes

( ) Cegueira	( ) Baixa Visão	( ) Surdez severa ou profunda
( ) Surdez leve ou moderada	( ) Surdocegueira	( ) Física
( ) Mental	( ) Autismo	( ) Síndrome de Down
( ) Múltipla	( ) Condutas típicas	( ) Altas habilidades / superdotado

NECESSIDADES ESPECIAIS

LOCOMOÇÃO	ADAPTAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO	RECURSOS HUMANOS
( ) Faz uso de cadeira de rodas ( ) Faz uso de muletas, bengalas, entre outros	( ) Livros ampliados ( ) Reglete, sorobã ou material braile ( ) Carteiras adaptadas ( ) Computadores adaptados ( ) Materiais de comunicação alternativa e ampliada	( ) Intérprete de LIBRAS ( ) Atendente ( ) Professor especializado permanente
ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO ( ) Classe Hospitalar ( ) Atendimento Domiciliar	ALUNO INCLUÍDO EM CLASSES COMUNS ( ) Com atendimento educacional especializado ( ) Sem atendimento educacional especializado	LOCAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO ( ) Na própria escola (Sala de Recursos) ( ) Outra escola (Sala de Recursos) ( ) Centro de atendimento educacional especializado

MATRÍCULA DO ALUNO

Curso	Série	Turno	Turma	Data da Matrícula

Forma de Ingresso: ( ) Normal ( ) Classificada ( ) Reclassificada Série de Ingresso:_____

* Informar a série de ingresso somente para as matrículas Classificadas ou Reclassificadas.

Acompanhamento de Matrícula ( ) Sim ( ) Não

CARACTERIZAÇÃO DA MATRÍCULA

MOTIVO	DOCUMENTAÇÃO	SITUAÇÃO NO ANO ATUAL
( ) Primeira Matrícula no Ensino ( ) Matrícula Renovada ( ) Matrícula Transferida	( ) Completa ( ) Incompleta	( ) Novo ( ) Repetente ( ) Não se aplica
REDE DE ORIGEM DO ALUNO	ENSINO DE ORIGEM	SITUAÇÃO NO ANO ANTERIOR
( ) Federal do PR ( ) Estadual do PR ( ) Municipal do PR ( ) Particular do PR ( ) Outras UFs ( ) Outro País	( ) Especial ( ) EJA ( ) Regular ( ) Infantil	( ) Aprovado ( ) Reprovado ( ) Abandonou ( ) Progressão Parcial ( ) Não se aplica ( ) Não freqüentou / Ano em que parou: _____

DISCIPLINAS A SEREM CURSADAS EM REGIME DE DEPENDÊNCIA

Código	Disciplina	Série	Turno	Turma	Código	Disciplina	Série	Turno	Turma	Código	Disciplina	Série	Turno	Turma

Venho, através deste, requerer matrícula para o aluno supracitado, declarando estar de acordo com as disposições do Regimento Escolar do Estabelecimento e demais normas complementares.

Data ____/____/_____

_____

Requerente

Declaro que a documentação apresentada para a matrícula preenche os requisitos exigidos pela legislação vigente.

Data ____/____/_____

Sim ( )

Não ( )

_____

Secretário(a)

OBSERVAÇÕES:

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

ANO LETIVO _____ DATA ___ / ___ / ____

SÉRIE _____ TURMA _____

_____

REQUERENTE

_____

SECRETÁRIO (A)

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

ANO LETIVO _____ DATA ___ / ___ / ____

SÉRIE _____ TURMA _____

_____

REQUERENTE

_____

SECRETÁRIO (A)

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

ANO LETIVO _____ DATA ___ / ___ / ____

SÉRIE _____ TURMA _____

_____

REQUERENTE

_____

SECRETÁRIO (A)

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

ANO LETIVO _____ DATA ___ / ___ / ____

SÉRIE _____ TURMA _____

_____

REQUERENTE

_____

SECRETÁRIO (A)

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

ANO LETIVO _____ DATA ___ / ___ / ____

SÉRIE _____ TURMA _____

_____

REQUERENTE

_____

SECRETÁRIO (A)

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

ANO LETIVO _____ DATA ___ / ___ / ____

SÉRIE _____ TURMA _____

_____

REQUERENTE

_____

SECRETÁRIO (A)

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

ANO LETIVO _____ DATA ___ / ___ / ____

SÉRIE _____ TURMA _____

_____

REQUERENTE

_____

SECRETÁRIO (A)

ANEXO 6

ESCOLA MUNCIPAL.....- EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

PLANEJAMENTO DE TURMAS PARA 2012.

QUANTIDADE DE TURMAS EM 2011 (por ensino, turno e ano/série)

	1º ANO		2º ANO		3º ANO		4º ANO		5º ANO		S. RECURS.		CL. ESPEC.		PRE-ESCOLA	
	Turm.	Matric.	Turm.	Matric.	Turm.	Matric.	Turm.	Turm.	Matric.	Matric.	Turm.	Matric.	Turm.	Matric.	Turm.	Matric.
Manhã																
Tarde																
Integral																
Total																

Total de Reprovados	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO

QUANTIDADE DE TURMAS EM 2012 (por ensino, turno e ano)

	1º ANO		2º ANO		3º ANO		4º ANO		5º ANO		S. RECURS.		CL. ESPEC.		PRE-ESCOLA	
	Turm.	Matric.	Turm.	Matric.	Turm.	Matric.	Turm.	Turm.	Matric.	Matric.	Turm.	Matric.	Turm.	Matric.	Turm.	Matric.
Manhã																
Tarde																
Integral																
Total																

Cascavel, ...de .....de 2011.

Secretário(a)

Diretor(a)

ANEXO 7

ESCOLA MUNCIPAL.....- EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

LEVANTAMENTO DAS MATRÍCULAS EFETIVADAS PARA O ANO LETIVO DE 2012

	1º ANO		2º ANO		3º ANO		4º ANO		5º ANO		S. RECURS.		CL. ESPEC.		PRE-ESCOLA	
	Turm.	Matric.	Turm.	Matric.	Turm.	Matric.	Turm.	Turm.	Matric.	Matric.	Turm.	Matric.	Turm.	Matric.	Turm.	Matric.
Manhã																
Tarde																
Integral																
Total																

Cascavel, ...de .....de 2011.

Secretário(a)

Diretor(a)